



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.122, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.000,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para construção de ciclovia/passeio público, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0058.1060 – Construção Ciclovia/Passeio Público RST 419.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (853) (0001).....R\$ 54.836,03

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (854) (1125).....R\$ 417.163,97

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado à Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019, R\$ 54.836,03 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e R\$ 1.115,64 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Cessão Onerosa – Pré-Sal - Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de abril de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.